



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.904, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.105, de 09 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do exercício de 2015 do Município de Assis, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.3.	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.		
(10229) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	17.800,00
Fonte 5	Transf. e Convênios Federais - Vinculados		
Aplicação 300.0002	Atenção Básica		
TOTAL			R\$ 17.800,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.3.	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.051	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
(9934) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	7.000,00
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.		
(10168) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	3.000,00
2.10.4.	MÉDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. HOSPITALAR		
10.302 0080.2.183	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - REABILITAÇÃO		
(10646) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	3.000,00
10.302.0080.2.185	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		
(10909) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.800,00
2.10.5.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.0081.2.178	APOIO A ATENÇÃO D.S.T.-A.I.D.S.-T.B.		
(11341) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	3.000,00
TOTAL			R\$ 17.800,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de dezembro de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 09 de dezembro de 2015.